

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EDITAL N° 83/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 85 do Regimento Interno desta Corte de Justiça,

RESOLVE incluir na pauta da sessão do Tribunal Pleno, convocada para o **dia 3 (três) de dezembro de 2020, com início às 13 horas e 30 minutos**, mediante o Edital nº 82/2020, disponibilizado no DJE de 16 de novembro de 2020, a deliberação sobre as propostas de instauração dos Procedimentos Administrativos de Verificação de Incapacidade de Magistrado de nºs: 8500227-62.2020.8.06.0255 e 8500233-69.2020.8.06.0255, permanecendo inalterada a pauta anteriormente publicada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 17 de novembro de 2020.

**Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO**

Presidente do TJCE

### EDITAL N° 85/2020

Credenciamento de plataformas eletrônicas de resolução de conflitos

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará CREDENCIAMENTO de plataformas eletrônicas de resolução de conflitos, nos termos da Resolução nº 22/2020, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que “Dispõe acerca do credenciamento de plataformas eletrônicas de resolução de disputas, obedecidas as seguintes condições e exigências.

#### 1. DO OBJETO:

O presente Edital tem por objeto CREDENCIAR plataformas eletrônicas voltadas à solução de conflitos de interesse, a serem utilizadas de forma facultativa e complementar pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania e, quando for o caso, pelas demais unidades judiciais da Comarca.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. O credenciamento deverá ser solicitado mediante requerimento endereçado ao Desembargador Supervisor do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará NUPEMEC/TJCE, indicando a área de atuação e a comarca ou região em que pretende ser vinculada, apresentando-o ao Protocolo do Tribunal de Justiça, a partir do que será gerado um processo administrativo (SAJ/ADM-CPA)

2.2. O requerimento deverá ser instruído necessariamente com os documentos abaixo:

2.2.1 - Os documentos constitutivos da entidade, constando o objeto da atividade prestação de serviços de conciliação e mediação;

2.2.2 - Comprovante de inscrição municipal ou estadual, conforme o caso;

2.2.3 - Cópia autenticada do cadastro nacional de pessoa jurídica;

2.2.4 - Indicação de seus representantes legais bem como dos membros que a compõe, devidamente acompanhados dos documentos de identificação e certidões negativas criminais referentes a seus sócios;

2.2.5 - Indicação da sede e local no qual a atividade será exercida;

2.2.6 - Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do requerente;

2.2.7 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o recolhimento regular dos encargos sociais instituídos por lei;

2.2.8 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

2.2.9 - Indicação da metodologia de trabalho da entidade;

2.2.10 - Explanação dos meios eletrônicos idôneos de registro a serem utilizados na atividade;

2.3. Caberá ao NUPEMEC/TJCE proceder à avaliação de idoneidade da plataforma, facultando-lhe a realização das diligências que se fizerem necessárias, a exemplo de entrevistas com os membros, vistoria na sede ou nos locais em que a atividade será desenvolvida, reunião com a equipe para detalhamento da metodologia utilizada, além de outras que se mostrarem pertinentes, evidenciando que a plataforma candidata ao credenciamento tenha condições de realizar de forma adequada as sessões de conciliação e mediação.

2.4. Após aprovação pelo NUPEMEC/TJCE será realizada avaliação dos meios eletrônicos indicados nos itens 2.2.9 e 2.2.10, por representante da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça, ocasião em que serão analisados os critérios de segurança da informação.

2.5. Aprovada a avaliação pelo NUPEMEC/TJCE e pela Secretaria de Tecnologia da Informação, os dados da plataforma, composição e canais de acesso serão disponibilizados no sítio eletrônico do NUPEMEC/TJCE, colocando-se a entidade à disposição das unidades judiciais abrangidas pela requisição.

#### 3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: